

**RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE A  
DEMONSTRAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS DO  
TROPICAL FOREST CONSERVATION ACT (“ACORDO TFCA”) GERIDOS PELO  
FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE - FUNBIO**

**FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE - FUNBIO**

**PERÍODO DE 1º DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2013**

## **Índice**

I - Sumário Executivo .....	3
II - Objetivos da Auditoria.....	4
III - Escopo de Auditoria.....	5
IV - Resultado da Auditoria.....	8
Relatório de auditoria sobre a demonstração de prestação de contas dos recursos do Tropical Forest Conservation Act (“Acordo TFCA”).....	10
Demonstração de prestação de contas dos recursos do Tropical Forest Conservation Act (“Acordo TFCA”).....	11
Notas explicativas sobre a demonstração de prestação de contas dos recursos do Tropical Forest Conservation Act (“Acordo TFCA”).....	12
Relatório de revisão sobre cumprimento de normas, leis e regulamentos .....	14
Relatório de revisão sobre controles internos .....	15

## I. Sumário Executivo

### Acordo TFCA - Tropical Forest Conservation Act

O FUNBIO é a secretaria executiva da Conta TFCA, que recebe os recursos do acordo bilateral entre Brasil e Estados Unidos da América para áreas com remanescentes dos biomas Mata Atlântica, Cerrado ou Caatinga. Este acordo é regido pelo Tropical Forest Conservation Act (TFCA), que visa à troca de dívidas contraídas por países junto aos Estados Unidos da América por investimentos na conservação e no uso sustentável das florestas. O total da troca de dívida foi de US\$ 20,8 milhões.

No início de 2012, deu-se início à execução dos 46 projetos aprovados no primeiro edital (01/2011). Cerca de 80 representantes participaram de uma oficina de capacitação para nivelamento de informações e treinamento das regras e ferramentas operacionais do TFCA, realizada em Brasília em abril de 2012.

No decorrer de 2012, foram lançadas mais quatro chamadas de projetos, duas em abril e duas em agosto. A Chamada 02/2012, lançada em abril e relançada posteriormente em agosto, englobando R\$ 5,5 milhões, selecionou 7 (sete) projetos, no total de R\$ 2,5 milhões, voltados para o fortalecimento de redes de ONGs nos três biomas, de forma a fortalecer a sociedade civil, as sinergias e as trocas de informações entre as entidades ambientalistas neles existentes.

A chamada 03/2012, lançada em abril com o valor inicial de R\$ 3,3 milhões, selecionou outros 7 (sete) projetos, no total de R\$ 2,7 milhões, voltados para capacitação de organizações para mobilização de recursos financeiros.

A chamada 04/2012, que contemplou os mesmos temas prioritários da primeira chamada, foi lançada em agosto. Disponibilizando inicialmente R\$ 7 milhões, selecionou 18 (dezoito) projetos, no montante de R\$ 7,5 milhões.

Em resumo, no decorrer de 2013 a Conta TFCA recebeu parcelas no montante de R\$ 9,2 milhões e executou desembolsos da ordem de R\$ 10,3 milhões, tendo um saldo disponível ao final do período no valor de R\$ 17,3 milhões. As principais atividades a destacar no âmbito do programa foram: a contratação dos 18 (dezoito) projetos da chamada 04/2012 e a liberação inicial dos recursos, a continuidade das atividades de monitoramento dos projetos selecionados em todas as chamadas, avaliação dos relatórios técnicos e financeiros, bem como a validação das prestações de contas e liberação das parcelas de desembolso às instituições.

### Introdução - Sobre o Funbio

"A missão do FUNBIO é aportar recursos estratégicos para a conservação da biodiversidade."

O FUNBIO - Fundo Brasileiro para a Biodiversidade é uma associação civil sem fins lucrativos, com o título de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP. O FUNBIO tem sua origem em acordos internacionais resultantes da Rio 92, a Convenção sobre a Diversidade Biológica (CDB). Em quase 18 anos desde a sua fundação, o FUNBIO consolidou-se como a principal instituição promotora de parcerias entre os setores públicos e privados com a finalidade de cumprir os objetivos da CDB.

Constituído inicialmente a partir de uma doação de US\$ 20 milhões do Fundo para o Meio Ambiente Mundial (em inglês GEF - Global Environment Facility), o FUNBIO desde o início de sua operação alavancou contratos que somam o montante aproximado de US\$ 410 milhões aplicados em 181 projetos e 195 Unidades de Conservação apoiadas.

Atualmente o FUNBIO realiza a gestão de ativos no montante de R\$ 353 milhões (2012: R\$ 323 milhões), sendo R\$ 175 milhões (2012: R\$ 159 milhões) em fundos de longo prazo do tipo "endowment" e R\$ 178 milhões (2012: R\$ 150 milhões) em recursos destinados a projetos em andamento com diversos parceiros e beneficiários. A Entidade possui ainda um fundo de recursos próprios no valor atual de R\$ 14,5 milhões (2012: R\$ 14,1 milhões), que visa garantir a sua sustentabilidade financeira.

Em 2013, o FUNBIO ampliou o número de iniciativas, bem como o número de contratos sob sua gestão. O resultado foi um crescimento de 18% no valor executado de projetos, alcançando a cifra de R\$ 58,3 milhões. Destes, R\$ 38,9

milhões foram executados diretamente e R\$ 19,4 milhões executados pelo FUNBIO através de desembolsos a outras organizações.

No mesmo período a despesa operacional da instituição subiu 18%, atingindo a cifra de 11,1 milhões de reais, apresentando aumento de investimento com controle sobre o orçamento aprovado pelo Conselho Deliberativo e capacidade de realização de uma equipe que tem como marca o comprometimento com os objetivos e com a missão da organização. Este resultado da equipe FUNBIO, compartilhamos com nossos doadores e parceiros, os quais tem nos garantido o apoio que precisamos.

Pela capacidade em desenvolver projetos e gerenciar ativos, o FUNBIO é cada vez mais procurado pelo setor privado para o desenvolvimento de estratégias de conservação. Suas atividades estão de acordo com a visão estratégica de empresas de ponta e instituições que buscam preservar o ambiente sem perda da rentabilidade financeira com processos de conservação nos mais diferentes cenários produtivos.

A governança do FUNBIO é capitaneada pelo Conselho Deliberativo (CD), formado por representantes dos setores empresarial, ambiental, governamental e acadêmico, num total de 16 conselheiros sendo 4 de cada segmento. O CD é responsável pelo estabelecimento de uma política geral e pela definição de metas e prioridades para o Fundo, que são transformadas em ações pela sua Secretaria Executiva. Este grupo aprova os planos operacionais anuais, as políticas de investimento e os projetos desenvolvidos. Os Conselheiros participam de maneira voluntária aportando suas experiências e conhecimentos. O Conselho Deliberativo organiza-se em Comissões que tratam de questões específicas, como as comissões Executivas, Técnicas de Projetos, de Finanças e Auditoria e de Gestão de Ativos. Ex-Conselheiros e lideranças convidadas integram o Conselho Consultivo do Fundo, que atua no aconselhamento técnico da instituição, reunindo-se uma vez ao ano e com a possibilidade de integrar comissões técnicas com atuação ao longo do ano.

Finalmente, o FUNBIO é guiado por valores essenciais: Transparência, Ética, Efetividade, Receptividade, Independência Intelectual e Inovação em todos os níveis de atuação.

## II. Objetivos da Auditoria

### Objetivos:

Nossos serviços foram executados com o objetivo de realizar a auditoria da demonstração de prestação de contas dos recursos do Tropical Forest Conservation Act ("Acordo TFCA") geridos pelo Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - FUNBIO referentes ao "Acordo de Cooperação técnica - FUNBIO", conforme determinado pela Carta Convite SDP 001/2012, emitida em 23 de outubro de 2012, pelo FUNBIO.

A auditoria foi realizada sobre as despesas incorridas nas atividades realizadas pelo FUNBIO, no período entre 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013, no âmbito do projeto "Tropical Forest Conservation Act - TFCA", e foi conduzida de modo a atender às normas de auditoria governamental geralmente aceitas nos Estados Unidos da América (USGAGAS), as quais são emitidas pelo "United States Government Accountability Office" e são apresentadas no 4º capítulo do "GAO's Yellow book", efetivo para trabalhos de auditoria e asseguração para período encerrados em 15 de dezembro de 2012 ou posteriores.

Os objetivos específicos da auditoria dos fundos do projeto são:

- Concluir se a demonstração de prestação de contas dos recursos do Tropical Forest Conservation Act ("Acordo TFCA") apresenta adequadamente, em todos os aspectos relevantes, as receitas, os custos e as commodities (bens de uso e consumo), relativos ao período auditado, em conformidade com os termos dos acordos e com os princípios contábeis normalmente aceitos ou outra base contábil abrangente (incluindo-se o regime de caixa e suas modificações).
- Avaliar a efetividade dos controles internos do FUNBIO relativos aos projetos aprovados em editais, estimar o risco de controle, bem como identificar deficiências significativas e fraquezas relevantes.

- Realizar avaliações visando determinar se o FUNBIO está em conformidade, em todos os aspectos relevantes, com os termos do acordo e em relação às leis e regulamentos que regem os programas com recursos com a natureza do TFCA.
- Realizar uma auditoria da(s) taxa(s) de custos indiretos, caso o FUNBIO esteja autorizado a debitar custos indiretos à conta do TFCA usando taxas contingenciais (provisórias) e esta ainda não tenha negociado as taxas definitivas com o FUNBIO.

### **III. Escopo de Auditoria**

Efetuamos os seguintes procedimentos como base para a elaboração dos nossos programas de auditoria e de nossa revisão. Eles não foram considerados na totalidade, ou de natureza restritiva e não constituem um substituto do exercício de função, cuidado profissional e julgamento.

#### **A. Procedimentos de pré-auditória:**

1. Efetuamos o exame dos documentos considerados necessários à execução da auditoria:
  - (a) "Acordo TFCA"
  - (b) Contratos e subcontratações efetuadas com outras organizações parceiras, referentes a desembolsos para os projetos, aprovados no âmbito dos editais.
  - (c) Orçamentos, termos de execução e procedimentos redigidos e aprovados pelo Comitê do Programa TFCA.
  - (d) Circular OMB, A-122 - Princípios sobre Custos para Organizações não Governamentais - "Cost Principles for Nonprofit Organizations".
  - (e) Todos os relatórios financeiros e relatórios periódicos de execução; planos de contas e planos organizacionais; descrições dos sistemas contábeis; políticas e procedimentos para aquisições; e recibos, procedimentos para estocagem e distribuição de materiais, quando necessários à plena execução dos serviços demandados.

#### **B. Demonstração de prestação de contas dos recursos do Tropical Forest Conservation Act ("Acordo TFCA")**

Examinamos a demonstração de prestação de contas dos recursos do Tropical Forest Conservation Act ("Acordo TFCA") e o "Acordo de Cooperação técnica - FUNBIO", incluindo os montantes orçados por categoria e os itens mais relevantes; as receitas recebidas na conta bancária TFCA para o período coberto pela auditoria e os desembolsos e custos declarados pelo FUNBIO incorridos durante período entre 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013.

Nossos testes de auditoria das movimentações financeiras ocorridas para o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013 e incluíram os seguintes procedimentos:

1. Confirmamos os custos diretos incorridos (desembolsos aos projetos e despesas de gestão), identificando e quantificando os custos questionáveis. Todos os custos que não são suportados com documentação adequada ou não estiverem em conformidade com os termos do contrato foram questionados e relatados.
2. Examinamos os balanços gerais e relatórios gerenciais para determinar se os custos incorridos foram devidamente registrados. Verificamos se havia reconciliação dos custos diretos apresentados com os balanços gerais e relatórios gerenciais.
3. Examinamos os procedimentos de controles internos utilizados para gerenciar os fundos recebidos na conta TFCA. Também avaliamos as contas bancárias e os controles sobre essas contas. Realizamos confirmação dos saldos bancários.

4. Examinamos os adiantamentos financeiros e os documentos que suportam tais transações, com o objetivo de assegurar que todas as verbas recebidas na conta TFCA foram devidamente registradas nos registros contábeis do FUNBIO e que esses registros foram adequadamente reconciliados.
5. Confirmamos que os valores recebidos referentes ao programa foram utilizados em gastos elegíveis de acordo com os objetivos do programa ou deduzidos dos custos do programa, conforme os regulamentos, termos e condições do contrato.
6. Avaliamos os processos e controles internos relativos ao fluxo de compras para determinar se foram utilizadas práticas comerciais de concorrência, preços e qualidade razoáveis, e se os controles sobre as quantidades recebidas e serviços prestados concluídos estão adequados.
7. Foram revisados os encargos salariais diretos para determinar se as taxas salariais estão em conformidade com taxas aprovadas pelo Comitê da conta TFCA, quando aplicável, e se estão adequadamente suportadas por registros da folha de pagamento. Analisamos se as horas extraordinárias, abonos e benefícios cobrados do programa estavam em conformidade com o acordo de cooperação, leis e regulamentos aplicáveis.
8. Examinamos as despesas de viagem e transporte para determinar se essas foram devidamente aprovadas e estão adequadamente suportadas.
9. Avaliamos os processos e controles internos relativos ao fluxo de ativos fixos com o objetivo de assegurar o controle das commodities (bens de uso e consumo) adquiridas pelo FUNBIO e se tais bens foram utilizados para os fins específicos em conformidade com os termos do acordo de cooperação.
10. Avaliamos os contratos de prestação de serviços, firmados pelo FUNBIO para utilização no programa, a fim de confirmar se foram utilizados para os fins previstos nos termos do acordo de cooperação.

#### C. Contribuições para Despesas de Contrapartida

O "Acordo TFCA" não prevê compartilhamento de custos (Contrapartida) para o projeto TFCA a ser fornecido pelo Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - FUNBIO, desta forma, não foi objeto de nossos trabalhos a verificação das origens e aplicações de recursos de contrapartida.

#### D. Controle Interno

Como parte dos nossos procedimentos de auditoria, avaliamos a estrutura de controles internos do FUNBIO, onde realizamos uma avaliação quanto à suscetibilidade a riscos operacionais e a efetividade operacional dos controles julgados pelo FUNBIO como relevantes para reduzir os riscos operacionais a um índice aceitável, dentro das políticas e procedimentos pertinentes ao "Acordo TFCA", com o objetivo de:

1. Obter uma compreensão suficiente da estrutura de controles internos para planejar a auditoria e determinar a natureza, época e extensão dos exames a serem realizados.
2. Avaliar o risco de controle e o risco de auditoria.
3. Avaliar o ambiente de controle, a adequação dos sistemas de contabilidade e procedimentos de controle. Ressaltar as políticas e procedimentos que dizem respeito à capacidade do FUNBIO para registrar, processar, resumir e relatar dados financeiros consistentes com as afirmações constantes de cada demonstração de prestação de contas da Conta TFCA.

Foram verificados, mas não se limitou a, os sistemas de controle para:

- (a) Garantir que os encargos para o programa estão apropriados e suportados;

- (b) Gestão do dinheiro em caixa e em contas bancárias (reconciliações bancárias);
  - (c) Aquisição de bens e serviços;
  - (d) Gestão de inventário e absorções de funções;
  - (e) Gestão de pessoal, tais como controles de horas, salários e benefícios;
  - (f) Gestão dos bens de uso e consumo (como veículos, equipamentos, etc.) adquiridos tanto por parte do FUNBIO ou diretamente pelo TFCA; e
  - (g) Assegurar o cumprimento dos termos do contrato, das leis e regulamentos aplicáveis que, coletivamente, têm um impacto material sobre a demonstração de prestação de contas do projeto.
4. Incluírmos na revisão a avaliação das demais políticas e procedimentos que possam ser relevantes caso sejam pertinentes aos dados usados pelo auditor na execução dos trabalhos.

#### **E. Conformidade com os Termos do Acordo, Leis e Regulamentos Aplicáveis**

O propósito de nossos procedimentos é concluir se a demonstração de prestação de contas dos recursos do Tropical Forest Conservation Act ("Acordo TFCA") preparadas pelo FUNBIO para o período entre 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013 observam, em todos os aspectos relevantes, os termos do acordo TFCA, bem como leis e regulamentos aplicáveis que possam ocasionar impactos materiais em nossa avaliação sobre a demonstração de prestação de contas dos recursos do Tropical Forest Conservation Act ("Acordo TFCA").

Nossa análise incluiu, entre outros procedimentos:

1. Identificamos os termos do acordo de cooperação, bem como leis e regulamentos pertinentes, e determinamos quais destes, se não observados, teria efeito direto relevante sobre a demonstração de prestação de contas do fundo. Neste sentido:
  - (a) Listamos todas as determinações padrão e aquelas específicas dos programas contidas nos acordos que cumulativamente, se não observadas, poderia ter efeito direto e relevante sobre a demonstração de prestação de contas do fundo.
  - (b) Estimamos o risco inerente e o risco de controle de ocorrência de desconformidade relevante para cada requisito de conformidade listado no parágrafo 1.a. acima.
  - (c) Determinamos a natureza, duração e dimensão das etapas e dos procedimentos a serem adotados para uma detecção razoavelmente segura da existência de erros, fraude e atos ilegais, tanto intencionais como não intencionais relativos à desconformidade com os termos do acordo, leis e regulamentos aplicáveis, que possam ter efeito relevante sobre a demonstração de prestação de contas do TFCA. Este procedimento deve se basear na estimativa de risco mencionada no parágrafo 1.b. acima.
  - (d) Preparamos um resumo juntamente com a documentação de auditoria que identificou cada requisito de conformidade específico incluído na revisão, os resultados das estimativas do risco inerente, do risco de controle e do risco de detecção para cada requisito de conformidade.
2. Analisamos se os pagamentos foram efetuados conforme os termos do acordo, leis e regulamentos aplicáveis.
3. Analisamos se os recursos foram usados para fins não autorizados ou em desconformidade com os termos do acordo.
4. Identificar todas as despesas irregulares, classificando e explicando as razões de seu questionamento.

5. Analisamos se as compras de bens de uso e consumo, diretamente adquiridos pelo FUNBIO ou pela conta TFCA para utilização do FUNBIO, existem e se foram usadas dentro dos propósitos a que se destinaram, em conformidade com os termos do acordo.
6. Analisamos se a assistência técnica e serviços obtidos pelo FUNBIO foram usados para os objetivos a que se destinaram, conforme o acordo.
7. Avaliamos os destinatários dos serviços e se os benefícios estavam regularmente qualificados para recebê-los (elegíveis).
8. Verificamos se os relatórios financeiros do FUNBIO e requerimentos de adiantamentos e reembolso contêm informações corroboradas pelos livros e registros pertinentes.
9. Verificamos se o FUNBIO manteve os adiantamentos de recursos recebidos na Conta TFCA em contas remuneradas, e que estes rendimentos integram os saldos da conta a serem utilizados nos propósitos do Acordo TFCA.

#### **F. Follow-Up das Recomendações de Auditorias Anteriores**

Emitimos em 28 de março de 2014, relatório de recomendações sobre os controles internos do Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - FUNBIO, com nossas recomendações para o aprimoramento dos sistemas contábeis e de controles internos, as quais resultam das constatações feitas por nós no decorrer de nossos trabalhos de auditoria. As nossas recomendações referentes às auditorias de exercícios anteriores estão apresentadas nesse relatório.

#### **IV. Resultados da Auditoria**

##### **i. Demonstração de prestação de contas dos recursos do Tropical Forest Conservation Act ("Acordo TFCA")**

Em nossa opinião, a demonstração de prestação de contas dos recursos do Tropical Forest Conservation Act ("Acordo TFCA"), geridos pelo Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - FUNBIO está adequadamente apresentada, em todos os aspectos relevantes, as receitas recebidas do Programa e as despesas incorridas, para o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013, em conformidade com os termos do "Acordo TFCA" e com as políticas contábeis mencionadas na nota explicativa 1, do presente relatório.

##### **ii. Conformidade com os termos do acordo, leis e regulamentos aplicáveis**

No âmbito de obtermos segurança razoável de que a demonstração de prestação de contas do fundo está livre de distorções materialmente relevantes, efetuamos análises e testes, para determinar a conformidade com os termos do acordo, bem como leis e regulamentos.

Ocorrências de não conformidade com os termos do acordo, leis ou regulamentos aplicáveis, são consideradas falhas relevantes, que nos levam a concluir que a agregação das distorções resultantes destas falhas são significativas para a demonstração de prestação de contas do fundo.

Em nossos testes e análises não identificamos ocorrências de descumprimento relevantes a serem reportadas no presente relatório, de acordo as normas de auditoria do Governo dos Estados Unidos da América, para o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013.

### **iii. Controle interno**

Em conexão com os trabalhos de auditoria das demonstrações contábeis do Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - "FUNBIO", em 31 de dezembro de 2013, conduzido de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil, emanadas das normas profissionais e técnicas do Conselho Federal de Contabilidade - CFC, procedemos ao estudo e à avaliação dos sistemas contábil e de controles internos com o propósito de estabelecer a natureza, o escopo e a extensão necessária para a aplicação dos procedimentos de auditoria, a fim de emitirmos uma opinião sobre as referidas demonstrações contábeis. Assim, embora não expressemos uma opinião ou conclusão sobre os sistemas contábil e de controles internos do FUNBIO, apresentamos recomendações para o aprimoramento desses sistemas resultantes das constatações feitas no decorrer de nossos trabalhos de auditoria.

Nossas análises e avaliações dos controles internos não revelaram quaisquer deficiências materiais que julgamos necessários serem reportados no presente relatório.

Nossas recomendações para a melhoria dos sistemas contábeis e de controles internos identificadas foram relatadas em nosso relatório de recomendação decorrente a revisão dos controles internos.

# **Relatório de auditoria sobre a demonstração de prestação de contas dos recursos do Tropical Forest Conservation Act (“Acordo TFCA”)**

Ao Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - FUNBIO  
Rio de Janeiro - RJ

Examinamos a demonstração de prestação de contas dos recursos do Tropical Forest Conservation Act (“Acordo TFCA”) geridos pelo Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - FUNBIO, para o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013. A preparação da demonstração de prestação de contas dos recursos geridos é de responsabilidade do FUNBIO. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre a demonstração de prestação de contas dos recursos geridos com base em nossa auditoria.

Nosso exame da demonstração de prestação de contas dos recursos geridos foi conduzido de acordo com as normas de auditoria governamental geralmente aceitas nos Estados Unidos da América (USGAGAS), as quais são emitidas pelo “United States Government Accountability Office”. Estas normas requerem planejamento e execução de procedimentos de auditoria para obter razoável segurança de que a demonstração de prestação de contas dos recursos do Tropical Forest Conservation Act (“Acordo TFCA”) está livre de distorções materialmente relevantes. Uma auditoria inclui o exame, com base em testes, dos suportes das quantias e divulgadas na demonstração de prestação de contas do fundo. Uma auditoria também inclui avaliações dos princípios contábeis utilizados e estimativas significativas feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação da demonstração de prestação de contas dos recursos do Tropical Forest Conservation Act (“Acordo TFCA”). Acreditamos que nossa auditoria proporciona uma base razoável para nossa opinião.

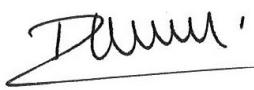
Em nossa opinião, a demonstração de prestação de contas dos recursos do Tropical Forest Conservation Act (“Acordo TFCA”), geridos pelo Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - FUNBIO, para o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013, está adequadamente apresentada, em todos os aspectos relevantes, bem como as receitas do projeto e as despesas incorridas, para o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013, de acordo com os termos do Acordo TFCA e em conformidade com o regime contábil descrito na nota explicativa 1.

No contexto dos trabalhos de auditoria das demonstrações financeiras do Fundo Brasileiro para a Biodiversidade – Funbio, emitimos em 28 de março de 2014 relatório de recomendações sobre os controles internos do Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - FUNBIO, com nossas recomendações para o aprimoramento dos sistemas contábeis e de controles internos, as quais resultam das constatações feitas por nós no decorrer de nossos trabalhos de auditoria.. Este relatório é parte integrante de uma auditoria realizada de acordo com as normas de auditoria governamental geralmente aceitas nos Estados Unidos da América e deve ser lido em conjunto com este relatório dos auditores independentes sobre a demonstração de prestação de contas dos recursos do Tropical Forest Conservation Act (“Acordo TFCA”), considerando os resultados de nossa auditoria.

Este relatório destina-se à informação do Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - FUNBIO e ao Comitê da Conta TFCA. No entanto, após a liberação pelo Comitê da Conta TFCA, este relatório é de registro público e sua distribuição não é limitada.

Rio de Janeiro, 28 de março de 2014

Mazars Auditores Independentes  
CRC 2SP023701/0-8

  
Dominique Nezan  
Contador CRC 1SP220825/0-0

# Fundo Brasileiro Para Biodiversidade - FUNBIO

## Demonstração de prestação de contas dos recursos do Tropical Forest Conservation Act (“Acordo TFCA”)

<i>(Expresso em R\$)</i>	Orçado 2011	Orçado 2012	Orçado 2013	Acumulado	2011	2012	2013	Acumulado
Recursos Recebidos								
Acordo de cooperação	13.387.090	12.450.607	8.586.534	34.424.231	14.067.107	12.727.122	9.223.787	36.018.016
Juros recebidos	669.355	997.676	1.000.000	2.667.031	654.238	1.030.168	1.175.131	2.859.537
<b>Total das receitas</b>	<b>14.056.445</b>	<b>13.448.283</b>	<b>9.586.534</b>	<b>37.091.262</b>	<b>14.721.345</b>	<b>13.757.290</b>	<b>10.398.918</b>	<b>38.877.553</b>
<b>Despesas com pessoal</b>								
Serviços contratados (Taxa administrativa + Auditoria)	95.000	1.550.887	2.219.142	3.865.030	100.733	948.191	1.213.115	2.262.039
<b>Total de despesas com pessoal</b>	<b>95.000</b>	<b>1.550.887</b>	<b>2.219.142</b>	<b>3.865.030</b>	<b>100.733</b>	<b>948.191</b>	<b>1.213.115</b>	<b>2.262.039</b>
<b>Outras despesas</b>								
Desembolso - Edital 1	-	11.107.474	9.157.581	20.265.055	-	7.455.185	5.056.916	12.512.101
Desembolso - Edital 2	-	520.000	1.900.265	2.420.265	-	462.189	669.077	1.131.266
Desembolso - Edital 3	-	1.056.000	1.535.007	2.591.007	-	823.665	831.198	1.654.862
Desembolso - Edital 4	-	-	4.400.000	4.400.000	-	-	3.285.224	3.285.224
Viagens e estadias - Comitê	65.000	145.000	61.800	271.800	53.900	39.989	32.542	126.431
Viagens e estadias - Câmara Técnica	-	108.000	-	108.000	18.183	115.999	1.385	135.567
Viagens e estadias - Monitoramento de projeto	-	100.000	100.800	200.800	-	1.109	84.337	85.446
Seminários	-	-	981.920	981.920	-	-	365.195	365.195
Postagem	-	8.001	3.000	11.001	-	2.461	878	3.339
Comunicação e relatórios	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Financeiras (Tarifas)	900	3.000	2.000	5.900	21.443	873	1.136	23.452
Despesas Diversas	-	1.000	1.000	2.000	-	344	-	344
<b>Total de outras despesas</b>	<b>65.900</b>	<b>13.048.475</b>	<b>18.143.373</b>	<b>31.257.748</b>	<b>93.526</b>	<b>8.901.813</b>	<b>10.327.888</b>	<b>19.323.226</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>160.900</b>	<b>14.599.362</b>	<b>20.362.515</b>	<b>35.122.777</b>	<b>194.259</b>	<b>9.850.004</b>	<b>11.541.002</b>	<b>21.585.265</b>
<b>Saldo Total do projeto em 31 de dezembro de 2013</b>								<b>17.292.288</b>

## **Fundo Brasileiro Para Biodiversidade - FUNBIO**

### **Notas explicativas sobre a Demonstração de prestação de contas dos recursos do Tropical Forest Conservation Act (“Acordo TFCA”) Período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013**

---

#### **1 Informações gerais e resumo das políticas contábeis**

A demonstração de prestação de contas dos recursos do Tropical Forest Conservation Act (“Acordo TFCA”) foi elaborada em conformidade com as exigências governamentais de auditoria emitidas pela Controladoria Geral dos Estados Unidos da América. As políticas contábeis adotadas pela Administração são definidas a seguir:

- (a) Declaração de Responsabilidade do Fundo: Devido ao FUNBIO utilizar seu próprio sistema de gestão financeira e contábil para relatar as operações do Projeto o plano de contas utilizado possui a classificação das rubricas contábeis. A demonstração de prestação de contas dos recursos do Tropical Forest Conservation Act (“Acordo TFCA”), gerido pelo Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - FUNBIO foi elaborada utilizando o regime de caixa, que consiste na contabilização das receitas somente por ocasião do seu efetivo recebimento e da contabilização dos custos e das despesas somente por ocasião do seu efetivo pagamento em moeda corrente, regime este que não fere os princípios de contabilidade.
- (b) Receitas: As receitas são registradas na data em que os recursos são transferidos pelo Governo Brasileiro ao FUNBIO são disponibilizados em conta corrente do FUNBIO.
- (c) Taxa cambial: Os registros financeiros do programa são mantidos em Reais, moeda corrente do Brasil. Em 31 de dezembro de 2013, a cotação do real frente ao dólar dos EUA era de R\$ 2,3426 : USD 1,00. A demonstração de prestação de contas dos recursos do Tropical Forest Conservation Act (“Acordo TFCA”) foi elaborada em reais.

#### **2 Transferência de recursos**

As transferências de recursos realizadas durante o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013, através de depósito na conta bancária do projeto “TFCA” totalizaram o montante de R\$ 9.223.787. Dessa forma, somados aos saldos transferidos durante 2011 e 2012, perfazem o montante total de R\$ 36.018.016 em aportes financeiros realizados por conta do “Acordo TFCA”, conforme demonstrado abaixo:

<b>Data</b>	<b>Montante (em R\$)</b>
<b>Total 2011</b>	14.067.107
<b>Total 2012</b>	12.727.122
	26.794.229
Fevereiro/2013	2.272.596
Abril/2013	2.489.725
Maio/2013	935.423
Junho/2013	179.943
Agosto/2013	2.678.567
Novembro/2013	473.653
Dezembro/2013	193.880
<b>Total 2013</b>	9.223.787
<b>Total dos aportes financeiros realizados</b>	<b>36.018.016</b>

## Fundo Brasileiro Para Biodiversidade - FUNBIO

### Notas explicativas sobre a Demonstração de prestação de contas dos recursos do Tropical Forest Conservation Act (“Acordo TFCA”) Período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013

---

#### 3 Reconciliação dos fundos disponíveis

A reconciliação entre o excesso de receitas e os custos incorridos com valores disponíveis em contas bancárias e respectivas aplicações financeiras em 31 de dezembro de 2013, encontram-se resumidas abaixo:

	Em R\$
Saldo do projeto em 31 de dezembro de 2013	17.292.288
<b>Ajustes:</b>	
Despesas em conciliação contábil (liquidadas e não reconhecidas)	<u>(3.448)</u>
Caixa e Bancos em 31 de dezembro 2013	<u>17.288.840</u>
<b>Composição do caixa e equivalentes de caixa:</b>	
<i>Conta Operativa</i>	
Banco do Brasil - C/C 22206-2	3.901
Banco do Brasil - C/Aplic CDB 22206-2	14.025.302
Banco do Brasil - C/Aplic RF 22206-2	<u>3.259.636</u>
	<u>17.288.840</u>

As disponibilidades vinculadas aos projetos representam os montantes repassados pelo TFCA à Entidade, os quais são mantidos nas contas correntes individuais de cada projeto e aplicações financeiras em fundos de investimentos e certificados de depósitos bancários – CDB's, as quais possuem liquidez inferior a 90 dias, com risco insignificante de redução de valor. Tais aplicações estão sendo compostas de CDB's remunerados com a taxa do CDI e outros investimentos em Fundos de investimento, mantidas em instituição financeira de 1º linha.

# **Relatório de revisão sobre cumprimento de normas, leis e regulamentos sobre a demonstração de prestação de contas dos recursos do Tropical Forest Conservation Act ("Acordo TFCA")**

Ao Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - FUNBIO  
Rio de Janeiro - RJ

Examinamos a demonstração de prestação de contas dos recursos do Tropical Forest Conservation Act ("Acordo TFCA") geridos pelo Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - FUNBIO, para o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013, para a qual emitimos um relatório de auditoria datado em 28 de março de 2014.

Nosso exame da demonstração de prestação de contas dos recursos geridos foi conduzido de acordo com as normas de auditoria governamental geralmente aceitas nos Estados Unidos da América (USGAGAS), as quais são emitidas pelo "United States Government Accountability Office". Estas normas requerem planejamento e execução de procedimentos de auditoria para obter razoável segurança de que a demonstração de prestação de contas dos recursos do Tropical Forest Conservation Act ("Acordo TFCA") está livre de distorções materialmente relevantes. Uma auditoria inclui o exame, com base em testes, dos suportes das quantias e divulgadas na demonstração de prestação de contas do fundo. Uma auditoria também inclui avaliações dos princípios contábeis utilizados e estimativas significativas feitas pela Administração, na preparação da demonstração de prestação de contas dos recursos do Tropical Forest Conservation Act ("Acordo TFCA").

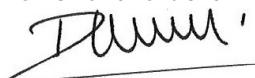
Como parte de obter razoável segurança que o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade, na qualidade de gestor dos montantes disponibilizados em razão do Acordo TFCA, encontra-se em conformidade com os aspectos aplicáveis termos do Acordo TFCA e demais acordos assinados entre as partes, Leis e outros dispositivos legais existentes na legislação brasileira, realizamos testes de aderência em relação ao cumprimento das cláusulas do Acordo, conforme mencionado no item "E". Contudo, nosso objetivo não era emitir uma opinião sobre o cumprimento das cláusulas do contrato. Consequentemente, não emitimos tal opinião.

Com base nos procedimentos realizados, não tomamos conhecimento de nenhum fato que pudesse nos levar a acreditar que o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - FUNBIO está em desconformidade com os termos do Acordo TFCA e demais acordos assinados entre as partes, Leis e outros dispositivos legais existentes na legislação brasileira, em todos os aspectos relevantes, que pudesse afetar de maneira significativa a apresentação desse relatório.

Eventuais casos imateriais de descumprimento, se ocorreram, foram discutidos no relatório de recomendações decorrentes da revisão dos controles internos, que contém nossas recomendações para melhorias dos controles internos e salvaguarda de ativos.

Rio de Janeiro, 28 de março de 2014

Mazars Auditores Independentes  
CRC 2SP023701/0-8



Dominique Nezan  
Contador CRC 1SP220825/0-0

# **Relatório de revisão sobre os controles internos aplicáveis sobre a demonstração de prestação de contas dos recursos do Tropical Forest Conservation Act (“Acordo TFCA”)**

Ao Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - FUNBIO

Rio de Janeiro - RJ

Examinamos a demonstração de prestação de contas dos recursos do Tropical Forest Conservation Act (“Acordo TFCA”) geridos pelo Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - FUNBIO, para o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013, para a qual emitimos um relatório de auditoria datado em 28 de março de 2014.

Nosso exame da demonstração de prestação de contas dos recursos geridos foi conduzido de acordo com as normas de auditoria governamental geralmente aceitas nos Estados Unidos da América (USGAGAS), as quais são emitidas pelo “United States Government Accountability Office”. Estas normas requerem planejamento e execução de procedimentos de auditoria para obter razoável segurança de que a demonstração de prestação de contas dos recursos do Tropical Forest Conservation Act (“Acordo TFCA”) está livre de distorções materialmente relevantes. Uma auditoria inclui o exame, com base em testes, dos suportes das quantias e divulgadas na demonstração de prestação de contas do fundo. Uma auditoria também inclui avaliações dos princípios contábeis utilizados e estimativas significativas feitas pela Administração, na preparação da demonstração de prestação de contas dos recursos do Tropical Forest Conservation Act (“Acordo TFCA”).

Em função desse exame procedemos à avaliação dos sistemas contábil e de controles internos com o propósito de estabelecer a natureza, o escopo e a extensão necessária para a aplicação dos procedimentos de auditoria, a fim de emitirmos uma opinião sobre a referida demonstração de prestação de contas dos recursos do Tropical Forest Conservation Act (“Acordo TFCA”). Assim, embora não expressemos uma opinião ou conclusão sobre os sistemas contábil e de controles internos do FUNBIO, apresentamos recomendações para o aprimoramento desses sistemas resultantes das constatações feitas no decorrer de nossos trabalhos de auditoria. Não fez parte do escopo dos trabalhos uma revisão externa sobre os procedimentos de controle interno do FUNBIO. Acreditamos que os pontos de controle mencionados em nosso Relatório de recomendação decorrente a revisão dos controles internos não sejam materiais de modo a afetar o “Acordo TFCA”.

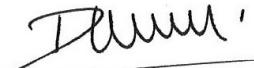
Uma deficiência de controle interno existe quando a sua operacionalização não possibilita à Administração ou aos demais funcionários, a prevenção, a detecção ou a correção de erros de maneira tempestiva de modo que o Fundo mantenha o curso normal de suas atividades. Nossa abordagem de controle interno baseou-se em uma proposta limitada conforme descrito no primeiro parágrafo e não teve o propósito de identificar outras deficiências de controle interno que fossem significativas.

Com base em nossa revisão, não tomamos conhecimento de nenhum fato que pudesse nos levar a concluir pela existência de deficiências significativas nos controles internos, que em nosso julgamento pudessem afetar a capacidade para registrar, processar, resumir e relatar dados financeiros consistentes com as afirmações da gestão sobre a demonstração de prestação de contas dos recursos do Tropical Forest Conservation Act ("Acordo TFCA").

Eventuais casos de deficiências nos controles internos, se ocorreram, foram discutidos no relatório de recomendações decorrentes da revisão dos controles internos, que contém nossas recomendações para melhorias dos controles internos e salvaguarda de ativos.

Rio de Janeiro, 28 de março de 2014.

Mazars Auditores Independentes  
CRC 2SP023701/0-8

  
Dominique Nezan  
Contador CRC 1SP220825/0-0